

LEI Nº 2.494, de 20 de Março de 1991

Denomina via pública.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **Avenida Vicente Nogueira Penido**, o logradouro público que tem seu início na Rua “W”, passando pelas quadras 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 e terminando na Praça Janou Saldanha, no Bairro Morada Nova, Zona 10.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e à Companhia Energética de Minas Gerais S/A – CEMIG.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 20 de Março de 1991

Osmando Pereira da Silva
Prefeito Municipal